



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



54

TERMO DE ADITAMENTO N.º 068/16

Processo Administrativo n.º 14/10/10139

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 75/14

Termo de Contrato n.º 55/14

Termo de Aditamento n.º 44/15 e 31/16

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e disposição final, compreendendo o transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.089/0001-57, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2016, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio de 60 dias, conforme indicado em manifestação da Diretoria de Limpeza Urbana de fls. 923/924, acolhida às fls. 925.

SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,36%, válido a partir de 19/03/16, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 940.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 42.599.029,05 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e vinte e nove reais e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



55

sob os números indicados às fls. 926 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
25120.15.122.1009.4188.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.129.951,45 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de março de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.
Representante Legal:

R. G. nº
C.P.F. nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/10139

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Estre Spi Ambiental S/A.

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/14

Termo de Contrato nº 55/2014

Termo de Aditamento nº 44/15, 31/16 e 068/16

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e disposição final, compreendendo o transporte, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de março de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ernesto.pauella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ESTRE SPI AMBIENTAL S/A

Representante Legal:

R. G. nº

C.P.F. nº

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

